RESOLUÇÃO N.º 10
DE 08 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre aplicação de medida disciplinar em face de Vereadora e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, acolhendo as conclusões do Conselho de Ética, resolve:

Artigo 1º) A representação formulada pela Vereadora Rita de Càssia Sotto de Oliveira Silva Xavier em face da Vereadora Tatiane Cristina Maia é declarada procedente, por violação ao artigo 2º, incisos II e V e artigo 5º, inciso I, letra "b" da Resolução 08/2016 – Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Artigo 2º) Aplica-se MEDIDA DISCIPLINAR em face da Vereadora TATIANE CRISTINA MAIA, consoante o artigo 6º, inciso I, letra "c" da Resolução 08/2016, de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO MANDATO, PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, SEM DIREITO A SUBSÍDIO.**

Artigo 3º) Providencie a Secretaria da Câmara Municipal as medidas necessárias à comunicação da presente Resolução ao Cartório Eleitoral, Partido Político o qual integra a Vereadora representada, bem como convocação do respectivo suplente.

Artigo 4º) Esta resolução entrará em vigor e surtirá efeitos a partir de 01 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Itapuí, 08 de junho de 2017.

VANDIR DONIZETE VIARO
Presidente

ANA LUCIA PULITO
1ª Secretária

PUBLICADO NO PAÇO MUNICIPAL
NOS TERMOS DO DECRETO Nº. 907/01
PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO
ARTIGO 162 DA CF/88, POR SER
VERDADE, FIRMO O PRESENTE
VICTOR F. ALMENDROS
AGENTE DE LICITAÇÃO